CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088

89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 705/91

DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC;

FAÇO SABER a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de São Lourenço d'Oeste, recursos financeiros na ordem de Cr$ 250.000,00 (Duzentos e cincoenta mil cruzeiros) mensais, pelo período de 6 (seis) meses, acontar do mês de junho de 1991.

§ 1º - O valor do repasse da primeira parcela, será no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e as demais no valor referido no "caput" desse artigo.

§ 2º - O valor do repasse será reajustado mensalmente, a partir de julho de 1991, com base na evolução da TR - Taxa Referencial, ou outro índice que eventualmente vier a ser instituido em substituição a este.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de recursos constantes no Departamento de Saúde e Promoção Social, na seguinte atividade:

15814862023 - Manutenção das atividades de assistência social do Município.

3230 - Transferência a Instituições Privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 25 de Junho de 1991

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

RICARDO G. PETTINELLI
Presidente da Câmara de Vereadores.

ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

LÍDIO SUTILLI
2º Secretário